MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 36 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Acrescenta o produto na Ação 19, do Anexo I, Eixo Saúde, Bem-Estar e Saneamento, do Programa "Saúde da Gente", do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica criada a ação 19, no Programa "Saúde da Gente", do Eixo Estratégico "Saúde, Bem-Estar e Saneamento", Anexo I, do Projeto do Lei Complementar nº 11/2025 o Anexo I, conforme redação original, conforme abaixo:

Eixo Estratégico: Saúde, Bem-Estar e Saneamento Básico			
Programa: Saúde da Gente			
Objetivo: Qualificar a atenção primária ampliando o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde visando a integralidade da atenção e cuidado com equidade.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
19 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde para Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	Aquisição de fardamento e EPIs para os Agentes de Vigilância em Saúde e de Endemias	Kits de Fardamento e EPIs	1000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 17:24:22 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai
JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe a criação da Ação 19 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde para Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, no âmbito do Programa “Saúde da Gente”, do Eixo Estratégico “Saúde, Bem-Estar e Saneamento Básico”, conforme o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Essa ação tem como foco a aquisição de fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Agentes de Vigilância em Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com a meta de fornecer 1.000 kits completos a esses profissionais, que atuam diariamente em atividades de campo, muitas vezes em condições adversas e de alta exposição.

A iniciativa responde a uma demanda urgente e estrutural: o fortalecimento da vigilância em saúde, que é uma das principais portas de entrada da atenção primária e estratégica para o monitoramento, prevenção e controle de agravos à saúde pública, como dengue, malária, chikungunya, leptospirose, infecções respiratórias, doenças crônicas, entre outras.

Garantir que esses profissionais atuem com segurança, identidade funcional e dignidade é essencial para o bom desempenho das ações de campo e para a valorização do trabalho desses agentes, que têm papel decisivo na promoção da saúde comunitária e na prevenção de surtos, epidemias e doenças de base social.

Além disso, essa ação fortalece a capacidade de resposta do município a emergências sanitárias, epidemias e demandas recorrentes da saúde pública, sobretudo em regiões de maior vulnerabilidade social e sanitária. O fornecimento de fardamento e EPIs também contribui para a padronização da atuação, identificação funcional, e reforço da relação de confiança entre os agentes e a população assistida.

Do ponto de vista orçamentário, a ação é plenamente viável, com custo unitário previsível e execução direta, podendo ser financiada com recursos próprios ou transferências “funda a fundo” oriundas do SUS, inclusive com possibilidade de complementação estadual ou federal.

Por essas razões, a criação da Ação 19 representa um investimento estratégico na estruturação da atenção primária e da vigilância em saúde, reafirmando o compromisso do Município de Rio Branco com uma política de saúde preventiva, humanizada, eficiente e comprometida com a equidade no cuidado.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 17:24:32 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC